



REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE
CONSELHO NACIONAL DE AVALIAÇÃO DE QUALIDADE DO ENSINO SUPERIOR
(CNAQ)

Declaração da Política de internacionalização do CNAQ

A internacionalização do CNAQ está prevista na lei que estabelece e regula o seu funcionamento, particularmente nos seguintes aspectos:

A missão do CNAQ é promover a avaliação e acreditação de cursos, programas e instituições de ensino superior como um mecanismo de garantia de qualidade em resposta às exigências e necessidades de desenvolvimento do país e em linha com os padrões de qualidade do ensino superior na região e no mundo.

Uma das responsabilidades legalmente explícitas da Agência é promover a integração de Moçambique no sistema regional e internacional de garantia da qualidade do ensino superior (Alínea e) do art. 3 do Decreto 63/2007; Alínea d) do número 2 do art. 5 do Decreto 64/2007 de 31 de Dezembro).

A avaliação externa dos cursos de pós-graduação integra a participação de peritos de instituições estrangeiras ou internacionais.

A política de internalização da Agência também inclui:

- Participação em eventos, redes e projectos internacionais;
- A organização de uma conferência bienal sobre garantia de qualidade;
- Integração com outras organizações e projetos internacionais de referência

Assinatura

O CNAQ compromete-se a velar pelo cumprimento da política de internalização assim estabelecida e pela sua actualização periódica face à evolução das necessidades da Agência e da sua envolvente externa.

A presente política da internalização é transmitida a todos os colaboradores e é publicitada na página Web do CNAQ.

Aprovado em 15 de Janeiro de 2016


A Presidente
Ana Maria Nhampule, PhD
(Professora Auxiliar)